



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descrita, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00. 1/469
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/83
Valor: R\$ 149.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas.

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 - Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131
Valor: R\$ 300.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 - Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/350
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 13.392.1
Ação: 2.238 - Realização de Eventos Temáticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/580
Valor: R\$ 66.800,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.182 - Certificação do Selo Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/578
Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.280 - Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/262
Valor: R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 036/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

As suplementações pleiteadas serão supridas pela anulação parcial do saldo das dotações cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

A suplementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública se faz necessário para o remanejo orçamentário da fonte de recurso, para suprir a renovação dos contratos (027/2015 e 028/2015).

A suplementação da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania se faz necessário para o remanejo orçamentário da fonte de recurso, para atender as necessidades do segundo Conselho Tutelar de Itajaí, com móveis e todos os itens necessários ao funcionamento do conselho.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município